



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.007697/2026-90

EDITAL PROEXC Nº 02/2027 PROCARTE: Critérios de avaliação

1. Introdução e justificativa

Fundamentação teórica.

Atenção para a consonância com as metas do Plano Nacional de Cultura.

Destaque da relação do projeto com, pelo menos, três estratégias da Política Cultural da UFVJM, disponível em

<https://portal.ufvjm.edu.br/proexc/pro-reitoria-de-extensao-e-cultura/legislacoes>.

Destaque de ações voltadas para o diálogo plural, práticas de interculturalidade, o respeito aos direitos individuais e coletivos, a atenção a pessoas com deficiência, a proteção e o reconhecimento da diversidade étnica, de raça e gênero, aspecto que receberá pontuação no item "9. Atenção às políticas vigentes de equidade, diversidade e inclusão".

Destaque da promoção de ações em parceria com a Diretoria de Cultura e/ou com a Proexc, que receberá pontuação no item "10. Promoção de ações em parceria com a Diretoria de Cultura e/ou com a Proexc".

No caso de projetos em execução e reapresentados para este Edital, indicar o número de registro na Proexc, bem como os resultados obtidos até o momento e a justificativa para a sua continuidade.

NOTA 0,0: Não tem

NOTA 4,68: Pouco explorado

NOTA 9,37: Razoável

NOTA 14,06: Bom

NOTA 15,0: Excelente

2. Objetivos

Gerais e específicos;

Concordância com os objetivos propostos pelo Regulamento do Procarte;

Atenção às políticas de equidade, diversidade e inclusão.

NOTA 0,0: Não tem

NOTA 1,5: Pouco explorado

NOTA 2,5: Razoável

NOTA 4,0: Bom

NOTA 5,0: Excelente

3. Metas

Previsão de impacto direto;

Previsão de impacto indireto;

Inserção de indicadores numéricos.

NOTA 0,0: Não tem

NOTA 1,5: Pouco explorado

NOTA 2,5: Razoável

NOTA 4,0: Bom

NOTA 5,0: Excelente

4. Metodologia

Descrever as metodologias a serem empregadas em todas as etapas do projeto;
Descrever como se dará a participação do público;
Indicar a sistemática de acompanhamento e os indicadores de avaliação;
Discutir as questões éticas;
Mencionar as contribuições dos(as) parceiros(as) à realização do projeto;
Mencionar a potencialidade do projeto em contribuir com ações promovidas e/ou em parceria com a Diretoria de Cultura da UFVJM;
Destacar viabilidade da proposta compatível com a infraestrutura existente na UFVJM;
Especificar como a formação do(a) estudante favorece a sua participação no projeto e como o projeto contribui para a sua formação;
Como o(a) estudante será capacitado(a) nas metodologias do projeto;
Quais atividades o(a) estudante realizará;
Como o(a) estudante será acompanhado(a) e avaliado(a).
Destacar se o projeto se relaciona, de forma concomitante, com formação e fruição cultural, importantes estratégias elencadas na Política Cultural da UFVJM.

NOTA 0,0: Não tem

NOTA 7,5: Pouco explorado

NOTA 15,0: Razoável

NOTA 22,5: Bom

NOTA 30,0: Excelente

5. Público participante

Quantidade de pessoas, do público participante, que colaboraram na construção da proposta;
Quantidade de pessoas que serão envolvidas diretamente;
Quantidade de pessoas que serão envolvidas indiretamente;
Explicitar como o projeto poderá contribuir com a promoção da equidade, da diversidade e da inclusão;
Outras informações pertinentes.

NOTA 0,0: Não tem

NOTA 2,5: Pouco explorado

NOTA 5,0: Razoável

NOTA 7,5: Bom

NOTA 10,0: Excelente

6. Cronograma

Indicar a distribuição das atividades previstas no projeto nos 12 meses de vigência da bolsa, demonstrando a sua exequibilidade;
Indicar atividades que possam contribuir com ações propostas pela Diretoria de Cultura.

NOTA 0,0: Não exequível

NOTA 5,0: Exequibilidade comprometida

NOTA 10,0: Exequível

7. Orçamento

Viabilidade da proposta compatível com a infraestrutura existente na UFVJM.

NOTA 0,0: Não exequível

NOTA 2,5: Exequibilidade comprometida

NOTA 5,0: Exequível

8. Parcerias com grupos e/ou instituições artístico-culturais existentes

Indicar se o projeto conta com parcerias com grupos artístico-culturais externos à UFVJM e qual a importância delas para a sua implementação, ou seja, como se dará a participação efetiva da(s) parceria(s);

Apresentar carta de anuência das instituições ou grupos parceiros;
A instituição parceira deve estar devidamente identificado na carta;
As cartas de anuência que não estiverem assinadas serão desconsideradas;
As cartas de anuência deverão ter sido assinadas em data posterior à data de lançamento do edital;
As cartas de anuência deverão ser anexadas ao Siexc, em local apropriado para tal;
Preferencialmente, não se deve identificar a coordenação do projeto nas cartas de anuência.

NOTA 0,0: Não possui parceria

NOTA 4,0: Indica parceria

NOTA 6,0: Indica parceria e descreve como a instituição parceira contribuirá com o projeto.

NOTA 10,0: Possui carta de anuência e descreve como a instituição parceira contribuirá com o projeto.

9. Atenção às políticas vigentes de equidade, diversidade e inclusão

Indicar ações voltadas para o diálogo plural, práticas de interculturalidade, o respeito aos direitos individuais e coletivos, a atenção a pessoas com deficiência, a proteção e o reconhecimento da diversidade étnica, de raça e gênero. Esse item deverá aparecer de forma detalhada na introdução do projeto.

NOTA 0,0: Não contempla as políticas de equidade, diversidade e inclusão;

NOTA 3,0: Indica atenção ao tema mas não apresenta detalhamento de como será contemplado;

NOTA 4,0: Indica atenção ao tema, contemplando o mesmo, de modo geral, ao longo do projeto;

NOTA 7,0: Indica, com propriedade, atenção ao tema, apresentando de forma detalhada como o mesmo será contemplado nos objetivos; define o público alvo e apresenta no cronograma do projeto ações consonantes com a questão.

10. Promoção de ações em parceria com a Diretoria de Cultura e/ou com a Proexc

Esse item deverá aparecer de forma detalhada na introdução do projeto.

NOTA 0,0: Não realizou ações em parceria com a Diretoria de Cultura e/ou com a Proexc;

NOTA 3,0: Realizou ações em parceria com a Diretoria de Cultura e/ou com a Proexc.

Total: 100 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina da Costa**, **Presidente do Conselho de Extensão e Cultura**, em 03/08/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2186488** e o código CRC **2D7B1310**.